

08492.003721/2021-21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1311_00048_2021

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ - DPF/IJI/SC)

Aos (A) (12) doze dia (s) do mês de agosto, de (2021) dois mil e vinte e um, CARLOS ROBERTO BELOW, matrícula nº 12872, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante (a) **LENORD JOSEPH**, filho (a) de NERILIEN JOSEPH e LAURIALE ANELLIA, nacional do país HAITI, nascido (a) aos (a) 23/04/1988, sexo Masculino, portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº pp4443383, ingressou/retirou-se ao/do território nacional em 12/08/2021, pelo (a) PORTO MARÍTIMO DE ITAJAÍ, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), infringiu o disposto no (s) Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional.**

Justificativas Adicionais: -O autuado não apresentou comprovante de entrada regular no País.
-Consoante as restrições excepcionais e temporárias de entrada no País de estrangeiros de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, de acordo com a portaria interministerial 655 de 23/06/2021, em seu artigo 8º, III, o autuado está inabilitado para pedido de refúgio.
-Diante da impossibilidade de deportação imediata, fica o autuado notificado a deixar o País voluntariamente sob pena de deportação..

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi NOTIFICADO (A) de que poderá apresentar defesa escrita, no prazo de dez (dez) dias, a contar desta data, nos termo do Decreto Complementar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo(a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A): *JOSEPH GEND*

TESTEMUNHAS:

1 Id

2 Id